



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 4.004 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

**“Autoriza o Município de Agudos a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para construção de Estádio de Futebol sito à Avenida Richard Freudenberg defronte a rotatória da Avenida Rubens Venturini e dá outras providências”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para construção do **Estádio de Futebol sito à Avenida Richard Freudenberg defronte a rotatória da Avenida Rubens Venturini**.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos a abrir crédito especial, através de Decreto, para cobertura das despesas com a celebração do convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 2009.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal